

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 22/2017

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES AO **CONCECCT**, REPRESENTANTES DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E DOCENTES AO **CONSAD**, REPRESENTANTES DOS DOCENTES AO **CONSUNI** E DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS A **COLEGIADOS PLENOS DE DEPARTAMENTOS** DO CCT.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso IV, § 3º e § 7º do Artigo 13; Incisos IV e V, § 3º e § 7º do Artigo 23; Inciso IV, § 3º e § 7º do Artigo 41; Inciso III, § 3º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81 e Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Incisos I, § 3º dos Artigos 13 e 15; Inciso III e Parágrafo único do Artigo 58 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente e Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas – CONCECCT**, para o **Conselho de Administração – CONSAD**, para o **Conselho Universitário – CONSUNI** e para os **Colegiados Plenos** dos seguintes Departamentos: Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS, Departamento de Engenharia Civil – DEC, Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, Departamento de Ciência da Computação – DCC, Departamento de Matemática – DMAT e Departamento de Física – DFIS, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 02 (duas) para Representantes dos Docentes – **CONCECCT**
- 01 (uma) para Representantes dos Chefes de Departamento – **CONSAD**
- 05 (cinco) para Representantes dos Docentes – **CONSAD**
- 01 (uma) para Representantes dos Docentes – **CONSUNI**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DEPS**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DEC**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DEE**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DCC**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DMAT**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do DFIS**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT, das chapas com titular e suplente, no período de **30 de outubro a 14 de novembro de 2017**, no período das **09h00 às 11h00** ou das **14h00 às 18h00**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, serem servidores efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **20 de**

novembro de 2017 publicando sua decisão no **mesmo dia** no mural de avisos do CCT, junto à recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **27 de novembro de 2017, às 14h00**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **29 de novembro de 2017**, na sala B-08 no Bloco B do CCT-UDESC, no horário das **10h00 às 15h00**.

A votação ocorrerá em urnas separadas, uma para Docentes e outra para Técnicos Administrativos. Sendo que os eleitores Docentes só poderão votar em representações Docentes e os eleitores Técnicos Administrativos em representações Técnicas.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 15h00 do dia **29 de novembro de 2017**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subseqüentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho/Colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

7 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 27 de outubro de 2017.



Prof. José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT/UDESC